

Chamada 02/2022 – PPGESP-IFBA

Chamada Pública para Aluno Não-Regular (Aluno Especial) do PPGESP

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Produtos tendo em vista o Art. 7°., inciso XI do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, divulga a abertura de vagas remanescentes para matrícula de aluno não-regular (aluno especial) nas disciplinas que serão oferecidas no primeiro semestre de 2022 do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Sistemas e Produtos

Da Oferta de Vagas

Serão oferecidas vagas para matrícula de aluno não-regular (aluno especial), exclusivamente nas disciplinas de acordo com o Calendário das aulas das disciplinas, no período entre 14/02/2022 a 10/07/2022:

- 1. ESP002: PROJETOS DE SISTEMAS E PRODUTOS II Allan Freitas, Renato Novais e Ebenezer Cavalvanti, SEX 18h às 22h e SAB 10h às 12h (Básica) 5 vagas
- 2. ESP003: PRODUÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO TECNOLÓGICO Allan Freitas, Eduardo Telmo e Vanessa Mendes, TER/QUA 18h às 22h (Básica) 3 vagas adicionais
- 3. ESP104: Regulação em saúde Marcus Navarro, A combinar (LP1) 10 vagas
- 4. ESPA04-10: TOPICOS ESPECIAIS: EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE Antonio Gabriel Almeida, Luanda Kivia Rodrigues e Luiz Gustavo Duarte, SAB 08h às 10h (LP1) 8vagas
- 5. ESPA04-4: INTRODUÇÃO A SISTEMAS ROBÓTICOS César Peña, QUA 18:40-21:40 (LP2) 11 vagas
- 6. ESP206: PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAIS Fabrício Simões, SEG 17:00-18:40 e SEX 17:00-18:40 (LP2) 10 vagas
- 7. ESPA04-8: BLOCKCHAIN Allan Freitas, SEG 18h às 22h (LP2) 7 vagas
- 8. ESP204: Engenharia de Software e Sistemas Cleber Jorge Lira de Santana e Tiago Souto Mendes, QUA 18:40-21:40 (LP2) 7 vagas

9. ESPA04 - 15 - Tópicos Especiais: Morfofuncional - Antonio Carlos Souza, SEG 15:30-18:30 (LP1) - 12 vagas

Prazos, Documentação e Meios para Solicitação de Inscrições

As inscrições serão recebidas exclusivamente através do formulário https://forms.gle/8hsvP5zrgUButPeF9, entre os dias 16 a 20/02/2022. As inscrições enviadas fora do prazo acima ou com documentação incompleta não serão, sob nenhuma hipótese, consideradas.

A seguinte documentação deve ser enviada como anexo, encapsulada em um ÚNICO ARQUIVO PDF:

- 1 Histórico Escolar de Graduação;
- 2 Diploma de Graduação, ou declaração da instituição em que cursa a graduação de que o requerente integralizou, até o último dia de inscrição, o equivalente a 80% da carga horária total do curso;
- 3 Carta do candidato, com texto de requerimento no qual conste breve exposição sobre suas razões em submeter-se a inscrição e o link do currículo Lattes, bem como relação de disciplinas que gostaria de cursar, dentre as ofertadas, como aluno não-regular.

Os candidatos que já tenham cursado disciplinas como aluno especial não necessitam enviar os documentos constantes nos itens 1 e 2, devendo enviar como anexo somente o item 3.

A integridade do arquivo enviado pelo formulário de inscrição, bem como a observância de problemas de envio por limitação de tamanho de anexo ou outras questões técnicas é de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de múltiplas inscrições, apenas a mais recente será considerada. O candidato poderá indicar uma disciplina dentre as descritas nesta chamada.

Do preenchimento das vagas

As solicitações serão avaliadas pelo professor da disciplina e os resultados das solicitações serão divulgados na página do PPGESP, e não haverá possibilidade de recurso em relação ao mesmo.

Condições de aceite da matrícula de discente especial em disciplina avulsa

- 1- O preenchimento do formulário não dá garantias de aceite ou matrícula na disciplina.
- 2- Os discentes que forem selecionados para matrícula de aluno não-regular (aluno especial) deverão cumprir com absolutamente todos os requisitos que o estudante regulamente

matriculado na disciplina, ou seja, garantir presença às aulas e atividades e ser aprovado nas avaliações.

- 3- A situação de estudante em matrícula de aluno não-regular (aluno especial) refere-se à matrícula em UMA ou MAIS disciplinas, e não dá qualquer direito de matrícula como ESTUDANTE REGULAR DO MESTRADO.
- 4- Uma vez aprovados nas disciplinas, os estudantes poderão solicitar declaração da Secretaria do curso, mas o aproveitamento dos créditos em outros cursos de pós-graduação, é de critério exclusivo dos programas, não cabendo responsabilidade ao PPGESP-IFBA.

Colegiado do PPGESP

IFBA